



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

**INDICAÇÃO Nº 047/2025**

**AO:**

Excelentíssimo Senhor

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco 15 / 04 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

15 / 04 / 2025

**AUTORIA:**

**FRANCISCO FARIAS LOPES (CAFIMFIM)**

  
Visto

**INDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida tramitação, venho respeitosamente indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

**- IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS, ESPECIALMENTE NAS VIAS PÚBLICAS EM FRENTE A ESCOLAS, CRECHES, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, BEM COMO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES NO MUNICÍPIO.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa promover maior segurança viária, especialmente para crianças, adolescentes, pessoas com mobilidade reduzida e demais pedestres que utilizam diariamente os acessos às escolas e instituições públicas.

As faixas elevadas de travessia de pedestres, também conhecidas como "lombofaixas", são dispositivos que combinam a função de redutor de velocidade com a travessia segura para o pedestre, sendo altamente eficazes em locais de grande fluxo de pessoas.

Sua implementação tem respaldo legal e técnico, conforme destacado a seguir:

- Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997): "O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito."
- Art. 6º da Constituição Federal, ao tratar dos direitos sociais, garante o direito à educação e à segurança.
- Resolução nº 738/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta a sinalização e o uso de faixas elevadas, especialmente em áreas escolares.
- Norma ABNT NBR 9050:2020, que trata da acessibilidade urbana e recomenda medidas de segurança para pedestres.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PORTO FRANCO-MA**

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

Além disso, estudos demonstram que esse tipo de faixa reduz consideravelmente o número de acidentes, ao obrigar os condutores a reduzirem a velocidade e aumentarem a atenção em áreas sensíveis. A instalação dessas faixas contribui com a promoção de um ambiente urbano mais seguro, acessível e inclusivo.

Diante disso, solicito ao Poder Executivo Municipal que avalie com atenção esta indicação e adote as providências necessárias para sua viabilização, de acordo com as possibilidades administrativas e orçamentárias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM  
14 DE ABRIL DE 2025.**

  
**FRANCISCO FARIAS LOPES (CAFIMFIM)**  
Vereador

